



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.727/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 31 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.281/19-CMV**  
**Vereador Israel Scupenaro**  
**Processo administrativo nº 20.801/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O que esta sendo feito para que a situação seja resolvida?
2. Qual a previsão para que todas as unidades de saúde do município contem com documentação com total regularização?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações e cópia das licenças de funcionamento da Vigilância Sanitária, disponibilizados pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>02332/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 04/11/2019 11:32
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2281/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2281/2019 Informações quanto à documentação para total regularização das unidades de saúde do Município.



**Anexo:** 04 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. 824/2019 – D.A.S. / S.S.

Valinhos, 24 de outubro de 2019

De: Departamento de Assistência à Saúde

Para: Secretário da Saúde

Ref.: Requerimento 2081/2019

C.I. 2146/19 – DTL / GP

Em resposta ao requerimento nº 2281/19 feito pelo vereador ISRAEL SCUPENARO, o Departamento de Assistência à Saúde informamos:

Considerando que em matéria do Jornal de Valinhos, edição do dia 11 de outubro, foi relatado que algumas UBS's estariam funcionando com a licença da Vigilância Sanitária vencida, o que foi confirmado em resposta ao requerimento 2047/19, onde o prefeito informou que as licenças das UBS's Jardim **Jurema**, Jardim **São Bento**, Jardim **Pinheiros** e **Bom Retiro** estariam vencidas;

Considerando que segundo a matéria, e conforme constatado nas resposta ao requerimento, os documentos referentes às UBS's Jardim Paraíso, Frutal, Central e Vila Santana não foram enviados;

**O vereador Israel Scupenaro, diante do exposto e conforme Regimento Interno Artigo 199, requer após aprovação em Plenário, respeitosamente que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:**

**O que esta sendo feito para que a situação seja resolvida?**

*Informo que a documentação referente às licenças das UBS Jurema, São Bento e Pinheiros estão sendo providenciadas. A licença da UBS Bom Retiro foi renovada (cópia anexa). Segue também cópia das licenças das UBS Vila Santana e Bom Retiro. A UBS Central não existe mais e a UBS Frutal será regularizada com nova equipe, pois a equipe hoje deste local será direcionada novamente para UBS Pinheiros.*

**Qual a previsão para que todas as unidades de saúde do município contem com documentação com total regularização?**

*No que diz respeito às Unidades Básicas de Saúde, não é possível fazer uma previsão, pois não depende somente deste departamento a emissão dos documentos necessários.*

Cláudia Maria dos Santos  
Departamento de Saúde Coletiva  
Diretora

Helena T Honda Tanaka  
Departamento de Assistência à Saúde  
Diretora

Tarcísio F. dos Santos  
Chefe do Gabinete de Secretário  
Secretaria de Saúde

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de VALINHOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355620601-863-000893-1-1

DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 15162/2019 Data do Protocolo: 24/07/2019  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: UBS - VILA SANTANA  
CNPJ / CPF: 45.787.678/0001-02  
LOGRADOURO: Avenida BRASIL NÚMERO: 144  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: VILA SANTANA  
MUNICÍPIO: VALINHOS  
CEP: 13270-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
CPF: 07967516842 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA KUEHL PANZARELLA  
CPF: 30491454805 CONSELHO REGIONAL: CRM  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 105352 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

  
Cláudia Maria dos Santos  
Departamento de Saúde Coletiva  
Diretora

VALINHOS 30/08/2019  
LOCAL DATA DE DEFERIMENTO AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de VALINHOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355620601-863-000894-1-9

DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 19642/2019 Data do Protocolo: 01/10/2019  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: UBS - BOM RETIRO  
CNPJ / CPF: 45.787.678/0001-02  
LOGRADOURO: Rua JOAQUIM SIMÕES SALGUEIRO NÚMERO: 16  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: JARDIM BOM RETIRO  
MUNICÍPIO: VALINHOS UF: SP  
CEP: 13274-600  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
CPF: 07967516842  
Nº INSCR. CONSELHO PROF.:  
CONSELHO REGIONAL: N/A  
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA ANTONEL CASAGRANDE DELBEN  
CPF: 26559947874  
Nº INSCR. CONSELHO PROF.: 104694  
CONSELHO REGIONAL: CRM  
UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

SUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Cláudia Maria dos Santos  
Departamento de Saúde Coletiva  
Diretora

VALINHOS

02/10/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

RECEBEMOS

11 / 10 / 19

Clara R. Arioli  
CONESP 33721-Enfermeira



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Prefeitura Municipal de VALINHOS

Fls. N° 46 Rubrica W  
 Proc. N°/Ano

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Nº CEVS: 355620601-863-000892-1-4 DATA DE VALIDADE: 11/04/2020

Nº PROCESSO:  
 Nº PROTOCOLO: 11483/2019 Data do Protocolo: 06/06/2019  
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
 DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: UBS - JARDIM PARAISO  
 CNPJ / CPF: 45.787.678/0001-02  
 LOGRADOURO: Rua DAS ACÁCIAS NÚMERO: S/N  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: PARQUE CECAP  
 MUNICÍPIO: VALINHOS  
 CEP: 13273-390 UF: SP  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
 CPF: 07967516842  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: N/A  
 UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO ERI CRUZ  
 CPF: 29554330391  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 71665  
 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Luiz Carlos Fustinoni  
 Departamento de Saúde Coletiva  
 DIRETOR

VALINHOS LOCAL DATA DE DEFERIMENTO 06/06/2019 AUTORIDADE SANITÁRIA  
 CIENTES ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DATA DE CIÊNCIA  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

RECEBIMOS EM  
 28 06 19  
 Carolina Fiori  
 Enfermeira  
 COREN-SP 405435